



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 31 / 21

Publicação: Jornal Diário Oficial

Edição: 41 : a 15/03/21

LEI Nº 2490/2021

**“O MUNICÍPIO DE CORDEIRO RATIFICA PROTOCOLO DE
INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS
COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA O
COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS,
MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA
DE SAÚDE”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - O Município de Cordeiro ratifica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre município de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para o combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de março de 2021.


Pablo Sérgio de Freitas
Presidente do Poder Legislativo